



**UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE**  
Conselho Universitário

## DELIBERAÇÃO N.º 27/CUN/013

Reunido na sua Terceira Sessão Ordinária nos dias 12 e 13 de Dezembro de 2013, o Conselho Universitário apreciou e deliberou sobre a proposta de alteração dos Estatutos da Universidade Eduardo Mondlane, submetida pela comissão constituída para o efeito.

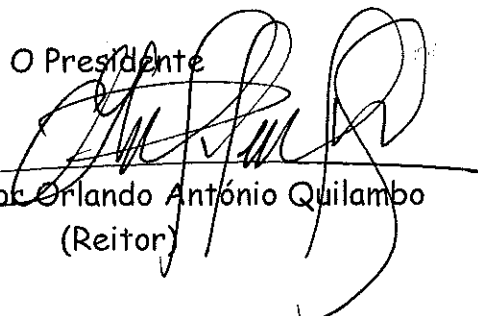
Da apreciação resultou que a proposta de alteração dos Estatutos da UEM é legal, oportuna e consetânea com o estágio e desafios actuais e futuros da Universidade Eduardo Mondlane.

Assim, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 8 do Regulamento do Conselho Universitário conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 18 dos Estatutos da Universidade Eduardo Mondlane aprovados pelo Decreto n.º 12/95, de 25 de Abril, do Conselho de Ministros, o Conselho Universitário delibera:

1. É aprovada a proposta de alteração dos Estatutos da Universidade Eduardo Mondlane, em anexo, a qual é parte integrante da presente deliberação.
2. É aprovada a submissão da proposta ao Conselho de Ministros de Moçambique através do Ministério da Educação.
3. A presente deliberação entra em vigor, trinta dias após a sua aprovação.

Deliberado na Sala dos Actos Grandes no dia 13 de Dezembro de 2013.

O Presidente

  
Prof. Doutor Orlando António Quilambo  
(Reitor)